



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 4.009/2023  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE QUATÁ A "SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO AO ESCORPIONISMO".**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Município de QUATÁ a "Semana da Conscientização, Combate e Prevenção ao Escorpionismo" a ser realizada anualmente, na terceira semana de Agosto.

§ 1º A "Semana da Conscientização, Combate e Prevenção ao Escorpionismo" terá como objetivo principal a conscientização da população para evitar fatalidades, utilizando-se de medidas preventivas e corretivas no ambiente e educacionais.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se "Escorpionismo" o processo de envenenamento causado pela picada do escorpião.

Art. 2º A campanha a que se refere o caput do art. 1º, além de conscientizar a população dos inimigos naturais ao controle preconizado para o escorpionismo, desempenha também o incentivo ao exercício da cidadania (direitos e deveres) contribuindo com a saúde pública e promovendo a tranquilidade no Município.

Art. 3º Campanha de conscientização para o combate à sujeira na cidade, mutirão de limpeza mensal em parceria com secretarias e população; projeto de limpeza frequente de linha férrea; divulgação em mídias sociais de orientação e conscientização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

Secretária Administrativa

